LEI Nº 2103, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Adita à Lei Orçamentária Anual o Conselho DE Moradores do Engenho Mercês, E eu que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou. E eu, Gessé Valério de Oliveira, Presidente, de conformidades com o disposto no § 7º, do artigo 39, da lei orgânica municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditada à relação de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos credenciadas a receber subvenções sociais para o exercício financeiro de 2003, constante na Lei Orçamentária Anual, o Conselho de Moradores do Engenho Mercês.

Casa Vicente Mendes, 25 de abril de 2003.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente